



Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2024.

Ofício C. nº 295/2024

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.725, de 20.12.2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0194/1743-2024, que encaminhou a Redação Final ao Projeto de Lei Executivo nº 0108/2024, que revoga o artigo 2º e altera o §2º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.429, de 16 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Urbano de Passageiros no Município de Guaratinguetá, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.725, de 20 de dezembro de 2024, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

